



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 21/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre o desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.388.500,00.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/03/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.252, de 12 de março de 2024 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 19/2024, de 12 de março de 2024.

Hortolândia, 18 de março de 2024.

**Luciane da Silva Faria**  
Auxiliar de Serviços Administrativos



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 4.252, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre o desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.388.500,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**DESDOBRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar**  
**Formação Esportiva**  
02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral**  
02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ  
**R\$ 385.500,00**

**Art. 3º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral**  
02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
**R\$ 385.500,00**

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.01.02.04.131.0201.2008.3.3.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
**R\$ 8.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
**R\$ 15.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
**R\$ 130.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar**  
**Formação Esportiva**  
02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
**R\$ 850.000,00**

**Art. 5º** Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.01.02.04.131.0201.2008.4.4.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
**R\$ 8.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ  
**R\$ 15.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.17.02.27.812.0229.1020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ  
**R\$ 130.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar**  
**Formação Esportiva**  
02.17.02.27.812.0229.2137.3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**R\$ 850.000,00**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de março de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO AGNELO BONADIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 5.375, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.388.500,00.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do art. 1º, da Lei nº 4.252, de 12 de março de 2024, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**DESDOBRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar**  
**Formação Esportiva**  
02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** Nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.252, de 12 de março de 2024, fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço para as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral**  
02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00– Outros Serv. De Terc. – PJ  
**R\$ 385.500,00**

**Art. 3º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral**  
02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita  
**R\$ 385.500,00**

**Art. 4º** Nos termos do art. 4º, da Lei nº 4.252, de 12 de março de 2024, fica transferido na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, destinado ao reforço para as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.01.02.04.131.0201.2008.3.3.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
**R\$ 8.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**  
02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
**R\$ 15.000,00**